

## Regulamento da Campanha “Pluma Inverno”

### Cláusula 1.ª – Objeto

A presente campanha promocional denominada **“Pluma Inverno”** (adiante “Campanha”) é promovida pela **Petrogal, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Avenida da Índia, 8, 1349-065 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 697 370, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (adiante designada por “Galp”).

A Campanha destina-se a **atuais e novos clientes da Galp** de garrafas de gás da marca Galp (os “Clientes” e “garrafas Galp Gás”, respetivamente), que cumpram os requisitos de elegibilidade da Cláusula 3.ª abaixo.

A Campanha visa atribuir aos Clientes, nos termos e condições previstas no presente Regulamento:

- A **isenção da caução** aquando da troca de uma garrafa tradicional em aço (seja uma garrafa Galp Gás seja uma garrafa da Concorrência) por uma **garrafa Galp Gás Pluma**;
- **O desconto de 2,00 € (dois euros)** na compra de uma garrafa Galp Gás Pluma usando o código promocional **PLUMA2**, válido:
  - Nos **postos de abastecimento sob insígnia “GALP”** (explorados diretamente pela GALP) em Portugal Continental e Madeira;
  - Em **revendedores aderentes** (loja ou online em [gasonline.galp.com](http://gasonline.galp.com));
- **O desconto de 5,00 € (cinco euros)** na **primeira compra online**, de uma garrafa Galp Gás, através do site [gasonline.galp.com](http://gasonline.galp.com).

### Cláusula 2.ª – Duração

A Campanha tem início a **1 de outubro de 2025** e termo a **31 de maio de 2026**, podendo, segundo critério livre e exclusivo da GALP, ser alterado, prolongada ou encerrada, mediante simples comunicação ao público.

### Cláusula 3.ª – Elegibilidade

A Campanha destina-se a **todo e qualquer Cliente de garrafas Galp Gás**.

## Cláusula 4.ª – Condições e Descontos

Os Clientes que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente regulamento podem usufruir de:

- **Oferta da caução:**

- Os Clientes que, no ato de compra de uma nova garrafa Galp Gás Pluma cheia, entreguem em troca uma garrafa de gás tradicional em aço vazia, não terão de pagar a **caução**.
- Os Clientes que, no ato de compra de uma nova garrafa de Galp Gás Pluma cheia, não entreguem para troca uma garrafa de gás tradicional em aço vazia terão a de pagar 15,00 € (quinze euros) de caução (em vez dos habituais 30,00 € (trinta euros)).

- **Desconto de 2,00 € (dois euros):**

Aplicável no ato de compra de uma nova garrafa Galp Gás Pluma cheia com a utilização do código **PLUMA2**, nos postos GALP, revendedores aderentes e online.

Não acumulável com outras campanhas.

- **Desconto de 5,00 € (cinco euros):**

Aplicável apenas no ato da primeira compra online de uma nova garrafa Galp Gás Pluma cheia em [gasonline.galp.com](http://gasonline.galp.com).

## Cláusula 5.ª – Participação na Campanha

A compra da garrafa Galp Gás subjacente à aplicação desta Campanha faz-se nos canais de venda existentes e de acordo com os termos e condições que vigorem em cada um deles, devendo o Cliente, previamente a cada compra, consultar ou informar-se de tais termos e condições junto do comercializador correspondente. Os descontos estão sujeitos às regras fiscais que estejam em vigor em cada momento.

## Cláusula 6.ª – Apoio ao Cliente

A Galp disponibiliza uma linha de atendimento 210 058 800 para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento da Campanha ou para obter mais informações.

## Cláusula 7.ª – Disposições Gerais

A GALP, na qualidade de promotora da Campanha, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página da internet: [aqui](#)

O disposto no número anterior não afeta os descontos que venham a ser atribuídos ao abrigo da Campanha previamente a essa alteração, interrupção ou cancelamento, mantendo-se os sujeitos aos termos e condições aplicáveis no momento da respetiva atribuição.

A GALP reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, com múltiplos perfis, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude, designadamente eletrónica, bem como a utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.

Não são admitidas reclamações depois de decorridos 15 (quinze) dias após a cessação da Campanha.

A GALP não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.

O presente Regulamento e a Campanha regem-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a lei portuguesa. Qualquer litígio emergente deste Regulamento ou com ele relacionado, na falta de acordo amigável e negociado entre as partes, será resolvido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **Cláusula 8.ª – Publicitação da Campanha**

O presente regulamento e demais informações sobre a Campanha encontram-se disponíveis em:  
<https://casa.galp.pt/pluma-garrafa-de-gas-inteligente>

**Data:** 1 de outubro de 2025